



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Exmo. Senhor
Dr. José de Cunhal Sendim
Empresa Sousa Cunhal, Turismo, S.A.
Rua Teófilo Braga n.º 72
7050 Montemor-o-Novo

Na sua resposta indique
sempre a nossa referência

01 ABR. 09-003274

Sua Referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Of.102/DSA/DAAmb

Data

RECAPE
34-CCDRAALtd

ASSUNTO: PROCESSO DE PÓS-AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL N.º 34
Projecto de Execução: Aldeamento Turístico das Valadas
Proponente: Empresa Sousa Cunhal, Turismo, S.A.
Licenciador: Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, na qualidade de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental para o projecto referido em assunto, informa V. Exa. que:

- o RECAPE apresentado cumpre, na generalidade, a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, tendo sido aprovada a solução de abastecimento de água ao Aldeamento Turístico;
- no entanto, tendo em conta a apreciação efectuada no âmbito da elaboração do parecer, existem aspectos que devem ser rectificadados e/ou reformulados, com vista à verificação do cumprimento integral da DIA. Nesse sentido, solicita-se a V. Ex.ª que seja apresentado à Autoridade de AIA, previamente à fase de licenciamento do projecto, para verificação e cumprimento integral da DIA, o seguinte:

I - Planos de Monitorização

Recursos Hídricos

- Apresentar para o semestre seco (Junho a Setembro) e no que se refere ao registo das cotas do nível hidrodinâmico das captações subterrâneas, uma periodicidade mais reduzida que a apresentada no RECAPE, consoante as condições de exploração do aquífero, uma vez que é recomendada a introdução de uma sonda de nível que faça a monitorização contínua destas cotas.
- A frequência de análise do parâmetro azoto total deverá ser igual à frequência de análise do parâmetro fósforo total, ou seja, mensal.
- Acrescentar o lago aos locais apresentados para recolha de amostras relativas às águas superficiais.
- Apresentar um plano de monitorização das captações para a fase de construção e de exploração do empreendimento, devendo o mesmo aferir as condições de exploração sustentável e simultânea das captações de abastecimento público da responsabilidade da CMMN e das captações do empreendimento, para anos secos a muito secos (em que existe a necessidade de aumentar os volumes repostos).



MINISTÉRIO DAS CIDADES,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

➤ Apresentar uma periodicidade de monitorização mais reduzida para as captações do empreendimento (dado que no caso dos anos secos ou muito secos, caso exista a necessidade de aumentar os volumes repostos, a única possibilidade passa pela colocação em funcionamento dos mesmos em maior número de meses).

Ambiente Sonoro

➤ Efectuar medições nos locais de implantação das unidades de alojamento turístico, antes do início dos trabalhos, de forma a confirmar os resultados dos níveis sonoros obtidos com recurso ao programa de previsão;

➤ A periodicidade de monitorização na fase de construção deverá depender dos níveis sonoros associados a cada tarefa a executar, devendo-se optar por efectuar monitorizações que coincidam com os trabalhos de construção mais ruidosos nos locais de ocupação sensível mais expostos, num total de monitorizações não inferiores a três. Durante a fase de exploração deverão ser efectuadas monitorizações com uma periodicidade bianual, durante a época do ano em que haja maior ocupação do empreendimento.

➤ Utilizar equipamentos pertencentes à classe de precisão 1, devidamente calibrados, recorrendo à calibração anual efectuada pela entidade referida pelo Instituto Português da Qualidade.

II – Plano de Gestão de Resíduos

O Plano de Gestão de Resíduos deverá especificar a periodicidade de recolha de resíduos prevista, meios que irão utilizar para o armazenamento temporário, bem como o destino dos resíduos produzidos. Tendo em consideração os impactes expectáveis decorrentes das acções/operações previstas, as medidas de minimização são gerais, pelo que devem as mesmas ser especificadas.

III - Património Arqueológico

Incluir no Caderno de Encargos:

1. O cumprimento das Medidas 37 e 38 da DIA;
2. A implementação das Medidas de Minimização previstas para os dois sítios arqueológicos dentro da área de implementação do projecto (Carrola e Monte das Valadas), de acordo com factor Património Arqueológico da Adenda I do PGA da Empreitada (Anexo 10).

IV – Ecologia

Apresentar as acções de cumprimento das medidas 26, 27 e 29 da DIA relativamente a este factor, propostas pelo empreiteiro, tal como referido em RECAPE.



MINISTÉRIO DAS CIDADES,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

V - Pareceres de Entidades

➤ No que se refere à solução de reaproveitamento dos efluentes tratados para rega de espaços verdes, apresentar o parecer da autoridade de saúde competente, de acordo com o disposto no Artigo 58º do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

VI – Cadernos de Encargos

➤ Incluir nos Cadernos de Encargos (CE) das empreitadas todas as medidas de minimização propostas na DIA, não só as gerais como as específicas para cada factor, que deverão ser devidamente implementadas e acompanhadas na fase de obra, assim como as referidas no presente parecer.

➤ Incluir no Plano de Gestão Ambiental (PGA) da Empreitada as medidas que resultaram da análise do RECAPE e que constam no presente parecer, assim como as que resultarem dos licenciamentos inerentes à empreitada.

➤ O Plano de Gestão Ambiental (PGA) terá de integrar os CE de todas as empreitadas previstas.

Os seguintes aspectos deverão ser objecto de verificação em sede de licenciamento, devendo posteriormente ser remetidos à Autoridade de AIA para que constem do respectivo processo:

- Apresentação do cálculo do caudal ecológico de acordo com a metodologia proposta pelo INAG.
- Apresentação de comprovativo em como os furos a executar não interferem com os perímetros de protecção das captações de abastecimento público, de acordo com o previsto no PDM de Montemor-o-Novo.
- Integração do SGA nos Cadernos de Encargos de todas as empreitadas previstas.
- Instalação de sistemas de drenagem interna dos taludes, caso se detectem fenómenos de exsurgências envolvendo materiais de permeabilidade contrastante ou estruturas de percolação preferencial.
- Reformulação do SGA, tendo em consideração todas as correcções e inclusões solicitadas neste parecer.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

Jorge Honório

Anexo: Cópia do Parecer da CA sobre o RECAPE
CS/CS